



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	01
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **02 de Janeiro de 2017**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201002-2017**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

**Francisca Milena de Freitas Almeida**

**Assessora Especial**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	02
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.  
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 6911/D-MA  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

## SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL


Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel localizado na Rua Manoel Severo, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade do Sr. José Ribamar Araújo Lima, destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.


Atenciosamente,

**GEONE BATISTA DO CARMO**  
Secretário Municipal de Educação

Processo: 020002/2017  
FLS: 03  
Rubrica: 

**MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO**  
**PARA LOCAÇÃO - IMÓVEL URBANO**



Processo: 0201002/2017  
FLS.: 04  
Rubrica: 

FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO

Engenheiro Civil  
CREA-MA 110628757-6  
Tel. (99) 8100-2566

### MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Depósito de Livros
3. **Localização:** Rua Manoel Severo Sn, Centro – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Engº Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** José Ribamar Araújo Lima
6. **CPF:** 866.795.031-91
7. **Valor da Locação:** R\$ 1.455,00 ( Hum mil quatrocentos cinquenta e cinco reais )

Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com a **Rua Manoel Severo**, e possui 4,05 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Sr Agnaldo Sousa**, possuindo 20,60 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Frangolândia**, possuindo 7,70 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Assembleia de Deus**, possuindo 20,60 m de extensão.

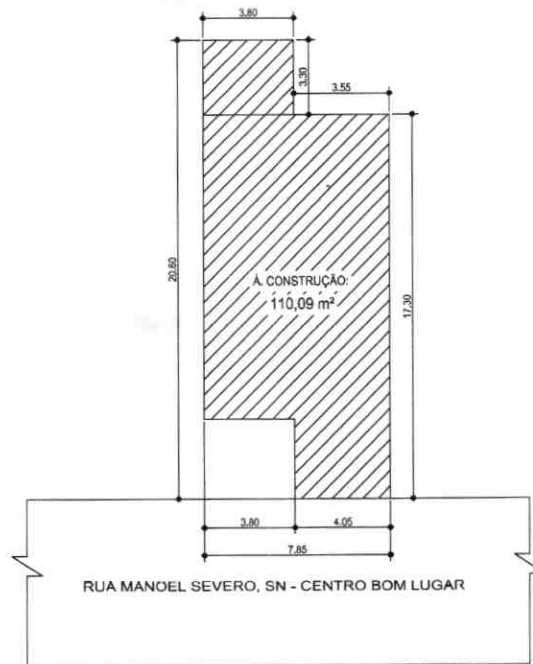
  
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 69110-MA  
CPF: 730.512.012-10

Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.

TERRENO DE TERCEIROS

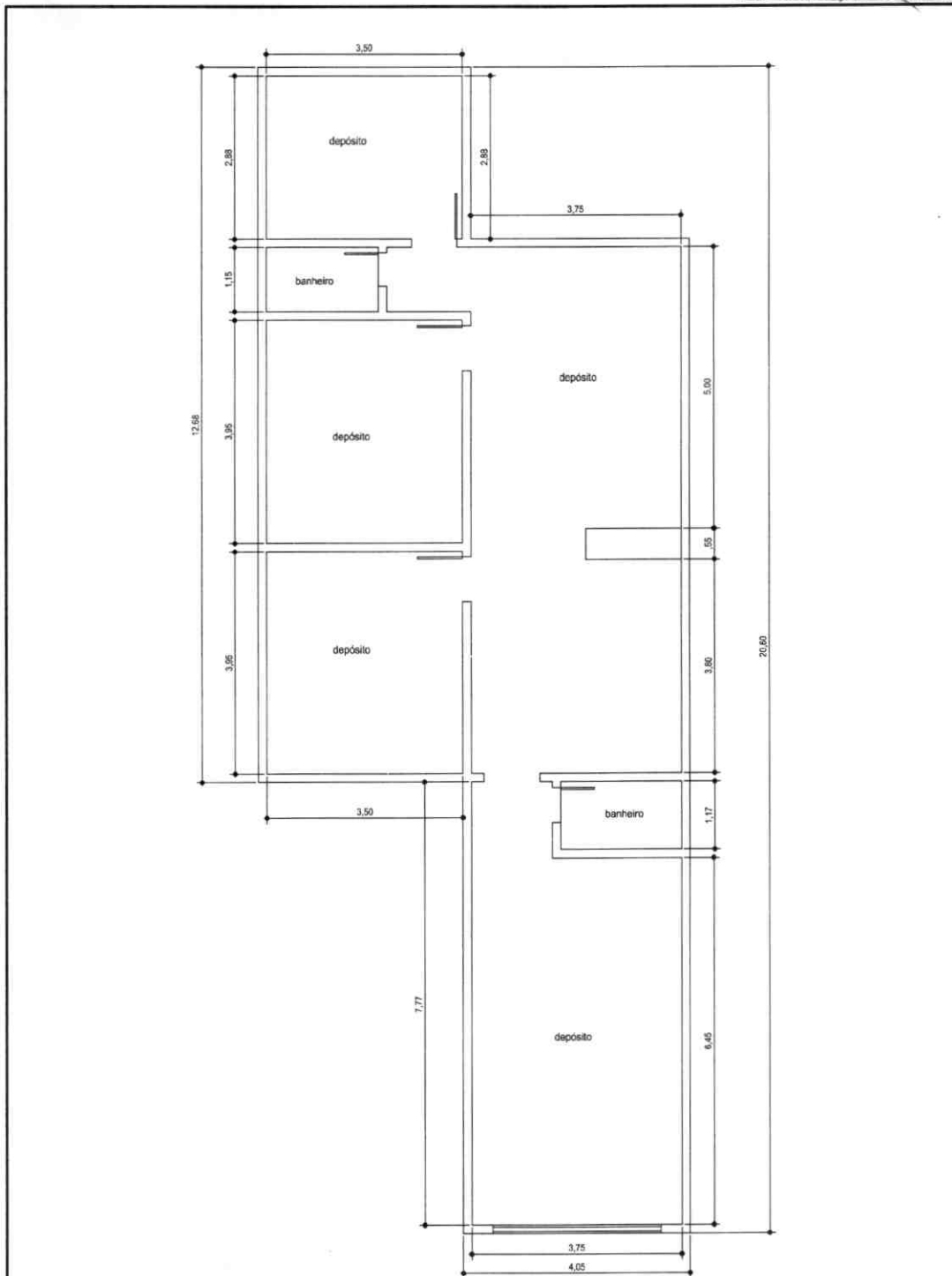
FRANGOLÂNDIA

AGNALDO SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

PRANCHA: <b>ARQ 01/01</b>	ORGÃO: <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
CONTEÚDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: <b>PRÉDIO PARA DEPÓSITO DE LIVROS</b>
PROJETO Nº ARQ 001-2017	LOCAL: RUA MANOEL SEVERO, SN - CENTRO BOM LUGAR RESP. TÉCNICO: <i>Francisco Arrais Neto</i> Engenheiro Civil C.R.C. 021110-MA
	A. CONSTRUÇÃO 110,09 m² ESCALA: 1:100 DATA: JAN / 2017 DESENHO: ARRAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PRANCHA: <b>ARQ 01/01</b>	ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OBRA: PRÉDIO PARA DEPÓSITO DE LIVROS	
CONTEÚDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	LOCAL: RUA MANOEL SEVERO, SN - CENTRO BOM LUGAR	A. CONSTRUÇÃO: 110.09m <sup>2</sup>	ESCALA: 1:100
PROJETO Nº ARQ 001-2017	RESP. TÉCNICO: <b>Francisco Arrais Neto</b> Engenheiro Civil CREA 58110-MA	DATA: JAN / 2017	DESENHO: ARRAIS

*Handwritten initials*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

1525434424

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1525434424

**MARANHÃO**

84150903325  
MAD35863854

LOCAL: SAO LUIS, MA  
 ASSATURA DO PORTADOR: *Prof. Edson Proença*  
 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2017

OBSERVAÇÕES:

NOME: JOSE RIMMAR ARRUDO LIMA  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 280795947 SSP MA

CPF: 866.793.031-91  
 DATA NASCIMENTO: 24/10/1979

FILHO: ANTONIO FERREIRA LIMA  
 ELENA ARRUDO LIMA

PERMISSÃO: [ ]  
 ACT: [ ]  
 CAT. INSC: [ ]

VENCER: 12/06/2020  
 Nº REGISTRO: 00785484496

21/06/1999

Processo: 0201003/2013  
 FLS: 69  
 Rubrica:



# Companhia Energética do Maranhão

Alameda A. Cd SCS. nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.  
CEP: 65.071-680 | Inscrição Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

**JOSE RIBAMAR ARAUJO LIMA**  
R. JOSE PAULO, 1  
NOVO 65704-000 BOM LUGAR - MA  
CPF: 866.795.031-91

2ª Via

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 001376624

Nº da Fatura 0201612001376624 | CFOP: 5258/AA

Instalação 41691069

Referente ao mês <b>12/2016</b>	Vencimento <b>26/12/2016</b>	Conta Contrato <b>41691069</b>
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

## Demonstrativo do Faturamento Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	306	0,653137	199,86
Adicional Band. Amarela			2,32
Cip-Ilum Pub Pref Munic			17,82
Multa			7,91
Juros			2,77

Processo: 02010021/2017  
 FLS: 06  
 Rubrica:

### Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA  
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V  
 Perdas de transformações(%):

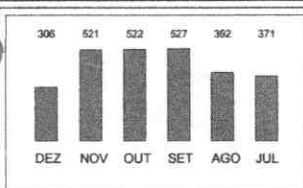
### Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
19/12/2016	19/12/2016	17/01/2017

### Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11024413278	17.832 18/11/2016	18.138 19/12/2016	306	31	1,00

### Histórico do Consumo (kWh)



### Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	202,18	14,0000%	28,30
PIS	202,18	1,6437%	3,32
COFINS	202,18	7,5711%	15,31

### Número do Programa Social

### Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)
66,85	3,71	65,24
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
19,45	46,93	202,18

### Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 2127/16	306	0,501500
-------------------	-----	----------

**Total a pagar: R\$ 230,68**

### Reaviso de vencimento

### Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 19/12/2016

02AF.E3FC.1754.CE5A.87CB.F630.3031.39DF

### Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 19/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 19/12

### Indicadores de Continuidade

Conjunto BACABAL		OUT/2016	Meta	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	0,00	12,06	24,12	
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	3,61	7,22	14,45	
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	3,54	0,00	0,00	
		EUSD(R\$)		149,95		

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Dvidoria CEMAR: 0800 286 9863. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.  
 Central de Atendimento 116  
 Regiões de fronteira ou insularidade:  
 Ligue 0800 286 0199  
 www.cemar116.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

### Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites  mín e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL

### DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos (horas)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT 1kV < Tensão < 69kV	Urbana Rural	0,77 12,71
BT < 1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

# Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:  
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIMA

C.C:  
41691069

Unidade de Leitura:  
BG11B008

Competência:  
12/2016

Vencimento:  
26/12/2016

Valor cobrado (R\$):  
230,68

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04


Processo:	0201002/2017
FLS:	09
Rubrica:	

Sr.  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade de Secretário Municipal da Educação, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando locação de Imóvel, destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Geone Batista do Carmo**  
Secretário de Educação



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

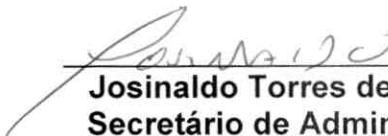
Processo:	0201002017
FLS:	10
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## SETOR FINANCEIRO

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa com a contratação da locação de imóvel situado na Rua Manoel Severo, s/n centro, Bom Lugar – Ma, destinado a locação para uso do depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



Processo: 0201002/2017  
FLS: 11  
Rubrica: /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**INDICAÇÃO DE**  
**RECURSOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao

Sr. Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de locação de Imóvel, destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 –EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027 – MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.

SETOR CONTÁBIL

  
**Edilson Alves Feitosa**  
CAC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo	0201002/2017
FLS.	12
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Torres de Oliveira  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02.01.002/2017
FLS:	13
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## **DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,02%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	14
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À CPL

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta de pessoa Física para a locação de um imóvel para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	02010092017
FLS:	15
Rubrica:	

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:**

**Art. 1º** - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**Membros Efetivos**

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**  
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**  
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

**Suplentes**

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**  
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

**LUCIENE ALVES DUARTE**  
*Prefeita Municipal de Bom Lugar*

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA  
  
Luciene Alves Duarte  
Prefeita Municipal  
CPF: 235.601.618-84



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201002-2017
- Dispensa de Licitação nº 002/2017
- Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 002/2017, objetivando a locação de Imóvel para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2017.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor Total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	05- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – AEDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027- MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	17
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002-2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**CREDOR:** JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA.

**OBJETO:** Locação de Imóvel destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação do Sr. José Ribamar Araújo Lima, proprietário do imóvel destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município. Considerando que, pela realização da contratação pelo imóvel locado pelo Sr. José Ribamar Araújo Lima, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, está pagará a importância de **R\$ 17.460,00** (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	18
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Sr.<sup>a</sup> Secretário Municipal de Educação, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

---

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02 01002/2017
FLS:	19
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 002/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Geone Batista do Carmo**  
**Secretário Municipal de Educação**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02 01002/2017
FLS:	30
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
Assessoria Jurídica  
NESTA

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta de locação de Imóvel Locação de Imóvel destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo	02 01007/2017
FLS:	21
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Dispensa de licitação para contratação** de locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, **no valor de R\$ 17.460,00** (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)

### PARECER

**REFERENTE:** Locação de um Imóvel do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município.

**VALOR: R\$ 17.460,00.** (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica a justificativa da CPL, para a locação de Imóvel a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, de propriedade do Sr. José Ribamar Araújo Lima, no valor de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo	0101002/2017
F.S.	22
Rubrica	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente ao Sr. José Ribamar Araújo Lima.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**  
Assessora Jurídica  
OAB- 14.156

*Erika Luana Lima Durans*  
Advogada  
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	23
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Erika Luana Lima Durans**  
Assessora Jurídica  
OAB- 14.156



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02.01002/2017
FLS:	24
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.<sup>a</sup>  
**Geone Batista do Carmo**  
Secretário Municipal de Educação

Retornem aos autos á CPL para as providência cabíves.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	25
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 002/2017

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação N° 002/2017 – Objeto: locação de Imóvel destinado ao uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação ao Sr. José de Ribamar Araújo Lima, no Valor Total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

**Geone Batista do Carmo**  
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	26
Rubrica:	<i>h</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de Imóvel destinado ao uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

---

**Geone Batista do Carmo**  
Secretário Municipal de Educação

Ciente em 06 / 01 / 17.

---

**JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA**  
CPF: 886.795.031-91



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	27
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

### DISPENSA Nº 002/2017

CONTRATO Nº 0901002/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. GEONE BATISTA DO CARMO, PORTADOR DO CPF Nº695708,503-10, E O SR. JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA CPF Nº 866.795.031-91 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

Por este instrumento particular, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Geone Batista do Carmo, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº695.708.503-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. José Ribamar Araújo Lima, portador do CPF: 866.765.031-91, residente e domiciliado na Rua José Paulo nº 1, Centro Bom Lugar/MA, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:



Processo:	020/002/2017
FLS.:	28
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:**

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel de localizado na Rua Manoel Severo, s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA a locação de imóvel para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 002/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:**

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.455,00 (Hum mil quatrocentos cinquenta e cinco reais) mensais, a ser pago por via de depósito bancário creditado em conta bancaria, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

**Cláusula quarta – Da vigência contratual:**

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

**Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	05– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – AEDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027– MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

FONTE DE RECURSO | 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.

**Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:**

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

**Cláusula nona – Da alteração contratual:**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	30
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.
- III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do contratado:

- I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02.01.002/2017
FLS:	31
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:**

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.

**Parágrafo Único:** Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:**

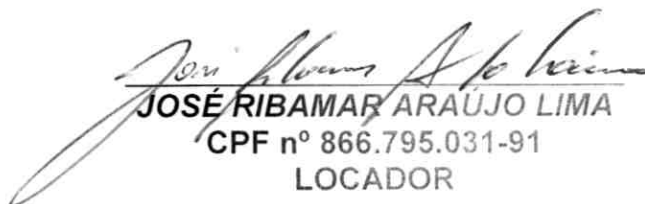
Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula décima sexta – Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

  
JOSE RIBAMAR ARAÚJO LIMA  
CPF nº 866.795.031-91  
LOCADOR



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	32
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

GEONE BATISTA DO CARMO  
Secretário de Educação  
LOCATÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: Rehana da Silva Rocha CPF nº 03376003309

Nome:  CPF nº 603.656.003-69





GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
Nº:	33
Assinatura:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901002/207  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. *JOSE RIBAMAR ARAÚJO LIMA*-CPF nº866.795.031-91, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua Manoel Severo s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201002/2017, e Dispensa de Licitação nº 002/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 – EDUCAÇÃO/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 866.795.031-91, pela Contratante e o Sr. José Ribamar Araújo Lima, CPF: 866.795.031-91, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 002/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel destinado a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Geone Batista do Carmo-Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901002/207  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. *JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA*-CPF nº 866.795.031-91, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua Manoel Severo s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201002/2017, e Dispensa de Licitação nº 002/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.460,00** (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 –EDUCAÇÃO/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 866.795.031-91, pela Contratante e o Sr. José Ribamar Araújo Lima, CPF: 866.795.031-91, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Hab. Obras e Urbanismo Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 013/2017, que tem como objeto a locação de um imóvel para uso do Prédio a Serviço da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, em 05 de Janeiro de 2017. Francisco Edson da Silva Araújo, Sec. Mun. de Hab. Obras e Urbanismo.

Processo: 0201002/2017  
FLS: 34

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901013/2017  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.ª Keliene da Silva Rocha CPF nº 013.760.033-09, **OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Sarney Filho s/n Bairro Novo, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201013/2017, e Dispensa de Licitação nº 013/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 15 – Sec. Mun. De Obras. Urban. Transp. E Trânsito: 15.01 – Sec. Mun. De Obras. Urban. Transp. E Trânsito. /**FUNÇÃO:** 15 Urbanismo/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 –EDUCAÇÃO/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.048 – Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trânsito/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Francisco Edson da Silva Araújo, portador do CPF nº 215.745.103-04, pela Contratante e a Sr.ª Keliene da Silva Rocha, CPF: 013.760.033-09, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0201002/2017
FLS:	35
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

Ao Sr.º

José Ribamar Araújo Lima  
CPF: nº 866.795.031-91.

Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201002/2017, Dispensa de Licitação de nº 002/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a locação destinada a locação para uso do Depósito de livros da Secretaria Municipal da Educação deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.

GEONE BATISTA DO CARMO  
SEC. DE EDUCAÇÃO

JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA  
CPF: nº 866.795.031-91